



EDITAL IFMT-LRV Nº 01/2018 DE SELEÇÃO DE MONITORIA

Art. 01º. O Diretor Geral *Pró-tempore* do IFMT *Campus* Avançado Lucas Do Rio Verde, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Seleção de Monitoria 2018 para os discentes do Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio, contendo normas e procedimentos que orientam a seleção de dez alunos deste curso para exercer a função de Monitor de ensino e aprendizagem.

CAPÍTULO I - DA MONITORIA

Art. 02º. Conforme estabelecido na ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA DO IFMT, RESOLUÇÃO CONSUP nº 104, de 15 de Dezembro de 2014, no Art. 391, “*A Monitoria é uma atividade acadêmica que visa oportunizar ao discente experiência da vida acadêmica, por meio da participação em atividades de organização e desenvolvimento dos componentes curriculares do curso*”.

CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS

Art. 03º. São objetivos da Monitoria, conforme ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA DO IFMT, Art. 392:
“*I- criar condições para que os discentes participem da prática docente e da vida acadêmica, por meio de atividades de ensino, pesquisa e extensão;*
II- propor formas de acompanhamento de discentes com dificuldades de aprendizagem e possibilitar o oferecimento de atividades de complementação à formação acadêmica, com a finalidade de minimizar a defasagem de estudos e diminuir a evasão e retenção; e
III- colaborar com o desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem por meio da participação de discentes, sob orientação do docente, no atendimento a seus pares, priorizando os que apresentarem maior grau de dificuldades de aprendizagem e/ou defasagem de estudos/conteúdos.”

Parágrafo único. É vedado ao Monitor a realização de atividades de responsabilidade exclusiva do professor.

CAPÍTULO III - DOS REQUISITOS

Art. 04º São requisitos básicos para o estudante participar do Programa de Monitoria:

- I - Ser estudante regularmente matriculado **no 2º ou 3º ano** do curso Técnico em Biotecnologia Integrado com o Ensino Médio do IFMT - *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde;
- II - O discente deverá ter concluído, com aprovação, o componente curricular para o qual irá se inscrever;
- III - Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas; e
- IV - Não estar sendo penalizado pelo cumprimento de faltas disciplinares graves e gravíssimas, conforme estabelecido no Regime Disciplinar Discente do IFMT, aprovado pela RESOLUÇÃO CONSUP Nº 143, de 22 de dezembro de 2015.

CAPÍTULO IV - DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 05º O exercício da Monitoria implicará no cumprimento de carga horária de quatro horas semanais.

Parágrafo único. As atividades de Monitoria não podem prejudicar o horário das atividades acadêmicas do estudante.

Art. 06º São atribuições do Monitor:



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**



CAMPUS AVANÇADO LUCAS DO RIO VERDE

I- Auxiliar os estudantes na realização de trabalhos práticos ou experimentais por, no mínimo, quatro horas semanais;

II - Entregar relatório mensal das atividades realizadas.

Art. 07º. São atribuições do professor responsável pelo Componente Curricular em que há Monitoria:

I - Orientar o Monitor;

II – Acompanhar as atividades de monitoria, verificando o cumprimento do horário mínimo de atendimento.

CAPÍTULO V - DO MONITOR COM BOLSA

Art. 08º Como incentivo para seu trabalho, no ano de 2018, os Monitores Bolsistas recebem uma bolsa mensal no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), proveniente do recurso de Auxílio Estudantil, Fonte 100 do Governo Federal.

§ 1º. A vigência prevista das bolsas será para os meses: Abril, Maio, Junho, Agosto, setembro e Outubro de 2018, que corresponde ao período de atendimento a monitoria. Cada aluno monitor poderá receber até seis bolsas no ano de 2018, a depender dos repasses de recursos do Governo Federal na conta do IFMT.

§ 2º. A bolsa Monitoria não gera vínculo empregatício para o estudante.

§ 3º. Não é permitido acúmulo de bolsas de Monitoria, de pesquisa, ensino, extensão ou qualquer outra atividade remunerada.

CAPÍTULO VI - DO MONITOR VOLUNTÁRIO

Art. 09º. Para o ano de 2018, alguns professores se dispuseram a atender um número maior de monitores, entretanto, devido a restrição de recursos, estes monitores adicionais deverão ser voluntários.

§ 1º. O período de atendimento do Monitor Voluntário será de seis meses: Abril, Maio, Junho, Agosto, setembro e Outubro de 2018.

CAPÍTULO VII - DA SELEÇÃO DOS MONITORES

Art. 10º. A seleção de Monitores será realizada por uma comissão composta por Docentes, Coordenação de curso, Direção de Ensino, Direção Geral, integrantes da equipe multiprofissional e servidores técnico-administrativos, seguindo as etapas:

a) Atribuição de uma nota de 00 (zero) a 10,0 (dez) para a avaliação do histórico escolar (média aritmética das notas do ano anterior), observando especificamente a nota obtida no Componente Curricular para o qual o candidato à Monitoria se inscreveu.

b) Atribuição de uma nota de 00 (zero) a 10,0 (dez) para a Avaliação do comportamento disciplinar, observando as faltas disciplinares já praticadas pelo candidato à Monitoria.

§ 1º. Será considerado aprovado o candidato que obter a maior média aritmética entre os itens “a” e “b” deste artigo.

Art. 11º. Em caso de empate, prevalecerá a maior nota obtida no ano anterior, no Componente Curricular no qual o candidato se inscreveu.

CAPÍTULO VIII - DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

Art. 12º. Os discentes que cumprem os critérios estabelecidos no *Art. 4º.* deverão preencher a ficha disponibilizada no ANEXO I deste edital, solicitar ao setor de Registro Escolar uma cópia do histórico escolar carimbada e assinada, apresentando estes documentos para a coordenação do Curso Técnico em Biotecnologia.

Parágrafo único. O período de inscrição será do dia **05/03/2018 a 14/03/2018**, no horário de



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO



CAMPUS AVANÇADO LUCAS DO RIO VERDE

funcionamento do *Campus* Avançado.

CAPÍTULO IX - DAS VAGAS DE MONITORIA COM BOLSA

Quadro 1. Número de vagas de bolsa de monitoria para o ano de 2018 para cada Componente Curricular do curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio do IFMT - *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde.

| Componente Curricular | Disponível para discentes que cursam | Professor Responsável | Vagas |
|---|--------------------------------------|---|-------|
| 1. Língua Portuguesa: atendimento ao 1º ano EMI | 2º ano | Prof. Patrícia Silva | 01 |
| 2. Língua Portuguesa: atendimento ao 2º ano EMI | 3º ano | Prof. Patrícia Silva | 01 |
| 3. Língua Inglesa: atendimento ao 1º ano EMI | 2º e 3º ano | Prof. Marianna da Silva Rogerio Mussatto | 01 |
| 4. Microbiologia Geral: atendimento ao 2º ano EMI | 3º ano | Prof. Tatiane Franciely Chupel | 01 |
| 5. Matemática: atendimento ao 1º ano EMI | 2º ano | Prof. Daniel Silva | 01 |
| 6. Matemática: atendimento ao 2º ano EMI | 3º ano | Prof. Daniel Silva | 01 |
| 7. Química: atendimento ao 1º ano EMI | 2º ano | Prof. Eder Hoffmann | 01 |
| 8. Química: atendimento ao 2º ano EMI | 3º ano | Prof. Eder Hoffmann | 01 |
| 9. Física: atendimento ao 1º ano EMI | 2º e 3º ano | Prof. Celso José Ferst Júnior | 01 |
| 10. Bioestatística: atendimento ao 1º ano EMI | 2º e 3º ano | Prof. Daniel Silva | 01 |



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO



CAMPUS AVANÇADO LUCAS DO RIO VERDE

CAPÍTULO X – VAGAS DE MONITORIA VOLUNTÁRIA

Quadro 2. Demonstrativo de vagas para monitores voluntários para cada Componente Curricular do curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio do IFMT - *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde.

| Componente Curricular | Disponível para discentes que cursam | Professor Responsável | Vagas |
|--|--------------------------------------|--|-------|
| 1. Geografia: atendimento ao 1º ano EMI | 2ºs e 3ºs ano | Prof. Wiliana Mendes dos Santos | 01 |
| 2. História: atendimento ao 1º ano EMI | 2ºs e 3ºs ano | Prof. Fernanda Celina Nicoli da Silva | 01 |
| 3. bioquímica: atendimento ao 1º ano EMI | 2ºs e 3ºs ano | Prof. Erica Santos | 01 |
| 4. Literatura: atendimento ao 1º ano EMI | 2ºs e 3ºs ano | Prof. Patrícia Silva | 01 |
| 5. Biologia: atendimento ao 1º ano EMI | 2ºs e 3ºs ano | Prof. Maria Manuela Hashimoto Venancio | 01 |

CAPÍTULO XI - DO EXERCÍCIO DA MONITORIA

Seção I - Do Relatório de Atividades

Art. 13º. Ao final de cada mês, o Monitor deverá entregar ao professor responsável pelo componente curricular de Monitoria e este à coordenação de curso, o relatório de atividades desenvolvido pelo Monitor.

Art. 14º. Ao final do ano letivo, o professor deverá enviar para a Coordenação de curso uma avaliação do Monitor, informando das atividades desenvolvidas.

Parágrafo único: Terminado o ano letivo encerra-se o período de monitoria e o IFMT - *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde emitirá CERTIFICADO DE MONITORIA, devidamente registrado pela secretaria escolar.

Seção II - Do Cancelamento da Atividade de Monitoria

Art. 15º. O exercício da Monitoria será cancelado nas seguintes circunstâncias:

- I - Por indicação do professor, após apuração de resultado insatisfatório;
- II- Por praticar faltas disciplinares graves e gravíssimas, conforme estabelecido no Regime Disciplinar Discente do IFMT, aprovado pela RESOLUÇÃO CONSUP Nº 143, de 22 de dezembro de 2015;
- III- Por trancamento de matrícula;
- IV- Por não apresentação do relatório mensal.

Parágrafo único. Caso o discente desista da Monitoria, o mesmo torna-se impedido de concorrer a qualquer forma de bolsa do IFMT no restante do ano escolar vigente.

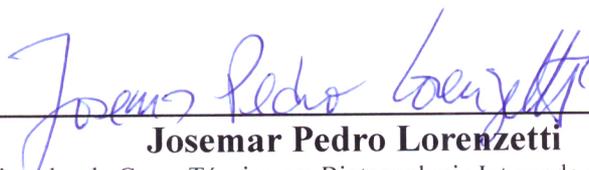


CAPÍTULO XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

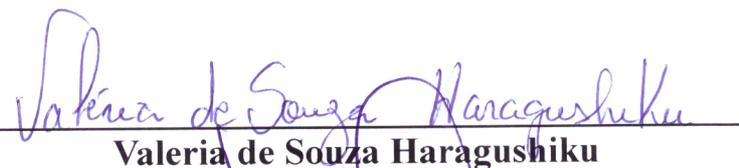
Art. 16º. A inscrição do estudante para concorrer à Monitoria implica no reconhecimento e na aceitação de todas as condições previstas neste Regulamento.

Art. 17º. Será excluída, em qualquer hipótese, a configuração de vínculo empregatício do Monitor com o IFMT.

Art. 18º. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral do *Campus*.



Josemar Pedro Lorenzetti
Coordenador do Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio



Valeria de Souza Haragushiku
Diretora de Ensino do IFMT Campus Avançado Lucas do Rio Verde



João Vicente Neto
Diretor Geral Pró-tempore do IFMT Campus Avançado Lucas do Rio Verde

